PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO 13

LEI N.º 166/2001 DE 26 DE JUNHO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2001, a seguinte atividade:

2 – 042 – Saúde da Família

Art. 2 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2001, crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

06 Departamento de Promoção Humana
12 Saúde da Família
13 Saúde e Saneamento
75 Saúde
428 Assistência Médica e Sanitária
2.42 Saúde da Família
3111.03 – Outras Despesas com Pessoal R$ 50.000,00

Art. 3º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 025 3231 08411852.05 Subvenções Sociais R$ 35.000,00
04 05 056 4110 10573161.06 Obras e Instalações R$ 15.000,00
R$ 50.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 26 de junho de 2001

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA